

*J. Pereira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 286, de 31 de outubro de 1953.

Autoriza estudos para serviços na Cidade.

A Câmara Municipal de Guanhanes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a planta cadastral da Cidade, para elaboração do respectivo plano diretor e a efetuar os estudos técnicos, econômicos e financeiros, destinados á ampliação do serviço de abastecimento d'água da Cidade, no qual se estabeleça o conveniente tratamento bacteriológico, á construção das rêdes de esgotos sanitários e pulviais, e ao calçamento dos logradouros públicos, pelos sistemas que forem indicados como os mais convenientes.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, será incluída no orçamento para 1954, uma dotação de Cr\$ 130.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1954.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 31 de outubro de 1953.

*Antônio de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Genaldo de Souza Pereira*

Secretário-Substituto